



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PROJETO DE LEI Nº 19/2025** (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações, referente a Política Pública de Assistência, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

**Parecer do Relator:**

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

( ) Favorável ao documento "Projeto de Lei nº19/2025".

(  ) Contrário ao documento "Projeto de Lei nº19/2025".

*Hélio Kery Braga*  
Relator

**DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLIRE)**

Presidente: Hermes Pereira Junior (PL) *Hermes Pereira Junior*

( ) Favorável (  ) Contrário (  ) Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) *Walter Gonçalves Lara*

( ) Favorável (  ) Contrário (  ) Ausência

Membro: Pedro Cândido Cesário (PODEMOS) *Pedro Cândido Cesário*

(  ) Favorável (  ) Contrário ( ) Ausência

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

Presidente: Genézio Mateus (PL) *Genézio Mateus*

( ) Favorável (  ) Contrário (  ) Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) *Severino Schulz*

( ) Favorável (  ) Contrário (  ) Ausência

Membro: Pedro Cândido Cesário (PODEMOS) *Pedro Cândido Cesário*

(  ) Favorável (  ) Contrário ( ) Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)**

**Presidente:** Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath  
 Favorável  Contrário  Ausência

**Vice-Presidente:** Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS) Nadja Ferreira de Araújo Lagares  
 Favorável  Contrário  Ausência

**Membro:** Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus  
 Favorável  Contrário  Ausência

**Resumo da deliberação:** As Comissões  acompanham  não acompanham o voto do Relator.

**Despacho Final das Comissões:**

O "Projeto de Lei nº19/2025" acima mencionado recebeu  7 votos favoráveis e  0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam  favoráveis  contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 21/02/2025.





**PARECER N° 13/2025**

**Reunião Conjunta das Comissões:** Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

**Proposição:** Projeto de Lei nº 19/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**Relator:** Vereadora Kissila Kerley Ponath

**I - RELATÓRIO:**

O presente projeto, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, por Superávit, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações, referente a **Política Pública de Assistência**, provenientes de recursos da **União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais (Deputada Jaqueline Cassol)**, para o Município de Espigão do Oeste-RO

O ofício n.º19/SEMAS-EXECUÇÃO/2025, acostado ao Processo, informam que o recurso é proveniente do repasse da esfera Federal, cujo objeto se refere à aquisição de material de Consumo, destinados aos atendimentos da política pública de assistência.

Portanto, cabe as Comissões, nos termos regimentais, analisar o Projeto e elaborar parecer quanto ao aspecto constitucional, financeiro, orçamentário e viabilidade da matéria.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR:**

Por se tratar de matéria orçamentária, iniciativa exclusiva do Prefeito, o presente Projeto tem amparo no Art. 30 da Lei Orgânica e Art. 126 do Regimento Interno e visa obter autorização legislativa para incluir atividade/programa no Orçamento vigente.

A matéria de que trata o presente projeto de lei é de interesse local, portanto, atende o que determina o inciso I, do art. 30 da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, a proposição também preenche os requisitos presentes na Constituição Federal e na Lei 4.320/64, os quais exigem que o Projeto de Lei seja instruído com a

exposição justificativa e indique os recursos que serão utilizados.

Nesse sentido, vê-se que as despesas a serem efetuadas com a abertura de crédito serão cobertas pelos recursos devidamente apontados no artigo 3º do Projeto de Lei.

Observa-se que o projeto é muito importante, pois o financiamento da política de assistência social é feito de forma compartilhada entre a União, estados e municípios, visando reduzir a disparidade, é essencial a implementação de políticas públicas eficientes, voltadas para a redistribuição de renda, a promoção da equidade racial e de gênero, além do fortalecimento do sistema de proteção social.

Portanto, o **Projeto de Lei nº 19/2025**, encontra-se apto para aprovação em Plenário, uma vez que foram atendidas todas as exigências legais pertinentes à matéria.

**Vereadora Kissila Kerley Ponath**  
**Relatora**

### **III - PARECER DAS COMISSÕES:**

Acatando a manifestação do relator e dos membros das Comissões Permanentes, decidem então, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 19/2025, estando apto a votação em Plenário.

Sala de Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

**Hermes Pereira Júnior (PL)**

C.L.J.R.F - Presidente

**Genézio Mateus (PL)**

C.F.O - Presidente

C.E.S.A.S - Membro

**Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)**

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

**Kissila Kerley Ponath (PL)**

C.E.S.A.S - Presidente

**Relatora**

**Severino Schulz (PDT)**

C.F.O - Vice-Presidente

**Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)**

C.E.S.A.S - Vice-Presidente

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vereador**, em 25/02/2025 às 08:15, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 09:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 10:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 25/02/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 25/02/2025 às 13:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1025736** e o código verificador **0D6F200B**.

Referência: [Processo nº 54-19/2025](#).

Docto ID: 1025736 v1